



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.006028/2018-63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

PROCESSO DE REAJUSTE 25057.002282/2022-79

CONTRATO Nº 54/2019

UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. Nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.041.060/0001-00, sediada na Rua Domiciano Leite de Assis, 367-Distrito Industrial Adib Rassi - Jardimópolis-SP CEP: 14680-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **THIAGO CHAUD DE PAULA**, portador da Carteira de Identidade nº 34.757.896-2, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 331.826.868-28 tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.006028/2018-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2019, decorrente do Pregão nº 28/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE dos preços contratados, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste IPCA de 1,0609947 apurado no período de 11/03/2020 a 11/03/2021, sobre o valor mensal atual, que passará de R\$3.440,00 (Três mil quatrocentos e quarenta reais), para **R\$ 3.649,82(Três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** e no período de 11/03/2021 a 11/03/2022 será aplicado com base no índice de reajuste IPCA de 1,1129941 apurado sobre o valor mensal que passará de R\$ 3.649,82(Três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para **R\$ 4.062,23 (QUATRO MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).**

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de **R\$ 48.746,76 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 11/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, em **19/04/2022.**

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2022NE000467, a saber, 11/03/2021 a 18/04/2022, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

CLÁUSULA QUINTA -FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; variação do índice IPCA no período de 11/03/2020 a 11/03/2022, Manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS através do despacho SEORF/ARCON nº(0026334227) e o Despacho da Ordenadora de Despesa Substituta nº0025343483 que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS

Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.

D.O.U. 26/03/2021

METROBRÁS-METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR TVNOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 27/04/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Chaud de Paula, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026568643** e o código CRC **4FCA9F15**.

Referência: Processo nº 25057.002282/2022-79

SEI nº 0026568643

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br